

EDITAL Nº 012/2019/CEART

Edital de eleição dos representantes da Comunidade Acadêmica do Centro de Artes nos Conselhos Superiores da UDESC e Conselho de Centro do CEART.

A Diretora Geral do Centro de Artes – CEART/UDESC, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Estatuto da UDESC, aprovado pelo Decreto Nº 4.184/06, de 06 de abril de 2006, bem como o previsto no Regimento Geral da UDESC, aprovado pela Resolução Nº 044/2007 – CONSUNI, de 01.06.2007,

CONVOCA:

Eleições para representantes da Comunidade Acadêmica do Centro de Artes nos Conselhos Superiores da UDESC e no Conselho de Centro do CEART.

1. DAS VAGAS:

1.1 CONSUNI – Conselho Universitário

1 (uma) vaga para titular e respectivo suplente do corpo DOCENTE

1 (uma) vaga para titular e respectivo suplente do corpo DISCENTE de graduação

1.2 CONSEPE – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

1 (uma) vaga para titular e respectivo suplente do corpo DOCENTE

1 (uma) vaga para titular e respectivo suplente do corpo DISCENTE de graduação

1.3 CONSAD – Conselho de Administração

4 (quatro) vagas para titular e respectivo suplente do corpo DOCENTE

1.4 CONCENTRO – Conselho de Centro do CEART

4 (quatro) vagas para titular e respectivo suplente do corpo DOCENTE

1.5 Os representantes docentes serão eleitos dentre seus pares para mandato de 2 (dois) anos, vedada a reeleição.

1.6 Os representantes discentes serão eleitos dentre seus pares para mandato de 1 (um) ano, vedada a reeleição.

2. DO PERÍODO E LOCAL PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:

2.1 Período: **de 20 a 24 de maio de 2019.**

2.2 Horário: das 14h às 18 horas.

2.3 Local: Direção Geral do CEART.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:

3.1 As inscrições de candidaturas serão feitas para cada Conselho separadamente e por chapa, devendo constar os nomes dos candidatos a titular e a suplente, mediante requerimento único.

3.2 Só serão aceitas inscrições dos candidatos que declararem expressamente que, se eleitos, aceitarão a investidura no cargo.

3.3 Os representantes docentes devem ser servidores efetivos e estáveis, lotados no CEART.

3.4 Os representantes discentes devem estar regularmente matriculados no primeiro semestre de 2019 em um dos cursos de graduação do CEART.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS:

4.1 Caberá à Comissão Eleitoral do Centro de Artes, designada pela Direção Geral do CEART, a homologação das inscrições dos candidatos, observadas as normas do Estatuto e Regimento Geral da UDESC, e os termos do presente Edital, devendo o resultado ser divulgado em local de grande circulação e visibilidade até às 19 horas do dia 28 de maio de 2019.

4.2 Das decisões de homologação das inscrições das candidaturas, caberá pedido de reconsideração à Comissão Eleitoral no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação.

4.3 Os pedidos de reconsideração à Comissão Eleitoral deverão ser julgados e publicados em até 3 (três) dias úteis após a apresentação do recurso.

4.4 É vedada, após a homologação das candidaturas, a substituição de qualquer candidato, tanto titular ou suplente.

5. DIA, HORÁRIO E LOCAL DA VOTAÇÃO:

5.1 Dia: 17 de junho de 2019

5.2 Horário: das 09h30 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.

5.3 Local: Direção Geral do CEART

5.4 Os eleitores votarão em apenas uma das candidaturas para cada Conselho, sob pena de invalidação do voto.

6. DA COMISSÃO ELEITORAL:

6.1 A Comissão Eleitoral, designada pela Diretora Geral do Centro de Artes, será composta por 4 (quatro) membros da comunidade universitária, dentre eles o presidente e respectivo suplente.

6.2 Cabe à Comissão Eleitoral promulgar, publicar os resultados e declarar eleitos os representantes de cada Conselho.

7. DA APURAÇÃO

7.1 A apuração dos votos terá caráter público e será realizada pela Comissão Eleitoral após o encerramento da votação, a partir das 18h00 do dia 17/06/2019, na Direção Geral do CEART.

7.2 Encerrada a apuração, será lavrada e assinada a Ata da Votação, constando os dados do pleito.

7.3 Será considerada eleita a candidatura que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

7.4 Havendo mais de uma vaga, são consideradas eleitas as candidaturas que obtiverem o maior número de votos em ordem decrescente de classificação.

7.5 Em caso de empate, considerar-se-á eleita na contagem dos votos a candidatura em que o candidato a titular tiver a matrícula mais antiga e, no caso de persistir o empate, o mais idoso.

7.6 O sufrágio será direto e secreto, não sendo permitido voto cumulativo, por procuração ou por correspondência.

9. DA PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES:

9.1 Após a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral homologará o resultado e encaminhará os nomes dos titulares e respectivos suplentes eleitos, consignados na Ata da eleição, à Direção Geral do CEART, em até 03 (três) dias úteis após o encerramento das eleições.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Nenhum candidato poderá ser membro da Comissão Eleitoral.

10.2 No dia da eleição não haverá suspensão das atividades administrativas.

10.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, ouvida a Procuradoria Jurídica da UDESC, cabendo recurso à Direção Geral do CEART.

Florianópolis, 17 de maio de 2019.

Profa. Dra. Maria Cristina da Rosa Fonseca da Silva

Diretora Geral do CEART